

Cargas abandonadas no GRU Airport – Exportação

O GRU Airport Cargo alerta aos seus clientes a responsabilidade da utilização da infraestrutura do Terminal de Cargas, tal qual definido no Contrato de Concessão e na legislação aplicável ao Comércio Exterior, evitando assim o abandono da carga e perda de eficiência operacional, por conta da obstrução do espaço.

Carga abandonada:

- Considera-se carga abandonada aquela que não obteve a conclusão do desembaraço aduaneiro ou cancelamento do Despacho de Exportação dentro do período de 90 dias, subsequente à data de seu recebimento no terminal.
- É importante ressaltar que a Política Nacional de Resíduo Sólidos, Lei nº.12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010, classifica como resíduos de serviço de transportes os resíduos originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários de fronteira (art.13, I, "j").

Atuação da GRU Airport Cargo:

- Caso o abandono da carga seja constatado, a GRU Airport Cargo será obrigada a acionar os órgãos públicos responsáveis, especialmente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que trata cargas abandonadas como fontes potenciais de risco para o meio ambiente, o qual irá também notificar o exportador da carga, podendo incorrer em autos de infração (Art. 1º, Legislação CONAMA 02/1991).
- Independente disso, serão cobrados do Exportador/Agente da carga, todos custos de armazenagem e capatazia do período em que a carga permanecer nas dependências deste aeroporto, bem como os decorrentes das ações a serem adotadas para destinação final dos resíduos sólidos gerados, sem prejuízo da suspensão de prazos para pagamento de despesas para GRU Airport Cargo, ficando todas as despesas condicionadas ao pagamento à vista.
- Desta forma, solicitamos que adotem as providências necessárias quanto as cargas de sua responsabilidade que possam estar nesta situação de abandono.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone (11) 2445-5688/5529/5605 ou pelo e-mail comercial.cargas@gru.com.br.